



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 47/2017-POLO-VIT-IFES de 02 de junho de 2017

PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS PD&I NO POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna público o presente Edital para a seleção de pesquisadores bolsistas para atuarem em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) no Polo de Inovação Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) como bolsistas, tendo como base a Portaria No. 58 de 21 de Novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e a resolução Conselho Superior do 44/2016 de 05 de agosto de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa à formação de quadro de pesquisadores bolsistas para o Polo de Inovação Vitória. Este quadro de pesquisadores constitui uma das condições necessárias identificadas para otimização e funcionamento do Polo.

1.2. O Polo de Inovação Vitória faz parte do Ifes, conforme a Portaria nº 819 de 13 de agosto de 2015, do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidades que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3. Conforme a Portaria No. 37 de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), os Polos de Inovação são destinados ao atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológica.

1.4. O Polo de Inovação Vitória está credenciado como Polo Embrapii Ifes em Metalurgia e Materiais, habilitado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Industrial (EMBRAPII), termo de cooperação 03/2015, e receberá recursos financeiros para prospectar e executar projetos de inovação em parceria com empresas do setor industrial, na área de Metalurgia e Materiais, assumindo o compromisso de atingir metas de desempenho pactuadas com a EMBRAPII mediante plano de ação aprovado.

1.5. Compete à Comissão de Avaliação de Projetos, nomeada pelo Polo de Inovação Vitória, avaliar as propostas submetidas no processo seletivo deste Edital e a divulgação e poderes de fiscalização do referido processo.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar pesquisadores bolsistas para atuarem em conjunto com a Direção e com as Gerências do Polo de Inovação Vitória, elaborando ações no âmbito de atuação do Polo e implementando projetos de PD&I nas áreas descritas no Anexo II deste documento, bem como executando as atribuições descritas no item 6 do presente edital.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

3.1. Poderá participar do processo seletivo de bolsistas pesquisadores para atuar em Projetos PD&I no Polo de Inovação Vitória:

I. Servidores públicos federais, estaduais, distritais e/ou municipais, ativos ou inativos, civis ou militares, pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional;

II. Empregados ou funcionários ativos vinculados a empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possuam cooperação com o Instituto Federal – IF;

III. Estudantes matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, e

IV. Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto ou programa.

3.2. Para as Áreas de Atuação I – Processos e Protocolos de Gestão de Projetos de PD&I (Anexo II):

- Possuir a titulação mínima de técnico para a bolsa AT-NS, ou possuir a titulação mínima de graduação para a bolsa DT-1D;
- Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas para desenvolver o projeto de pesquisa classificado e 8 (oito) horas para realização de outras atividades de PD&I demandadas no Polo de Inovação Vitória.

3.3. Para as Áreas de Atuação II – Protocolos de Prospecção de Projetos de PD&I (Anexo II):

- Possuir a titulação mínima de técnico para a bolsa AT-NS, ou possuir a titulação mínima de mestre para a bolsa DT-1B;
- Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas para desenvolver o projeto de pesquisa classificado e 8 (oito) horas para realização de outras atividades de PD&I demandadas no Polo de Inovação Vitória.

3.4. Para a área de atuação III – Protocolos de Gerenciamento Administrativos e Financeiro (Anexo II):

- Possuir a titulação mínima de graduação para a bolsa DT-1D, ou possuir a titulação mínima de mestre para a bolsa DT-1D;
- Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas para desenvolver o projeto de pesquisa classificado e 8 (oito) horas para realização de outras atividades de PD&I demandadas no Polo de Inovação Vitória.

3.5. Para a Área de Atuação IV – Planejamento e Execução Administrativa e Financeira de Projetos(Anexo II):

- Possuir a titulação mínima de técnico para a bolsa AT-NS, ou possuir a titulação mínima de graduação para a bolsa DT-1D;
- Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas para desenvolver o projeto de pesquisa classificado e 8 (oito) horas para realização de outras atividades de PD&I demandadas no Polo de Inovação Vitória.

3.6. Estar com o Currículo *Lattes* atualizado em no mínimo 4 (quatro) meses que antecedem a submissão da proposta de projeto para este Edital.

3.7. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas, viagens e participação em eventos em âmbito nacional, de acordo com as demandas da gestão do Polo.

4. DOS RECURSOS DE INFRAESTRUTURA DISPONÍVEIS

Para as Áreas de Atuação I, II, III e IV (Anexo II) os recursos que serão disponibilizados pelo Polo de Inovação Vitória para o desenvolvimento dos projetos selecionados e para as ações descritas no item 6 limitar-se-ão à:

- a) Infraestrutura compartilhada de TI (*notebooks* ou *desktop* e redes de dados);
- b) Estações de trabalhos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo de Pesquisadores bolsistas para o Polo de Inovação Vitória, parte integrante deste edital.

5.2. Documentações obrigatórias para a inscrição:

- a) Comprovação da titulação mínima;
- b) Currículo *Lattes* atualizado conforme item 3.6, anexando em formato PDF os documentos comprobatórios informados no currículo *Lattes*;
- c) Ficha de avaliação do currículo *Lattes* (Anexo IV);
- d) Formulário 1 – Identificação do Projeto de Pesquisa (Anexo V);
- e) Cronograma do Plano de trabalho do Projeto de Pesquisa (Anexo VI), e
- f) Projeto de Pesquisa sem nenhuma identificação do proponente (Anexo VII).

5.3. Os documentos deverão ser digitalizadas em formato PDF e enviados por e-mail para o endereço polodeinovacao@ifes.edu.br até às 23 horas e 55 minutos do dia **04/07/2017**. O conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 20 Mb.

5.4. Cada candidato deverá apresentar **apenas uma proposta** PD&I no ato da inscrição e deverá anexar a cópia digitalizada dos seguintes documentos, considerando a titulação mínima devidamente reconhecida pelo MEC:

☞☞ Para concorrer à bolsa AT-NS (Apoio Técnico a Pesquisa): diploma de técnico em curso de nível técnico devidamente reconhecido pelo MEC.

∂☞ Para concorrer à bolsa DT-1D (Desenvolvimento Técnico e Industrial): diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

ℳ☞ Para concorrer à bolsa DT-1B (Desenvolvimento Técnico e Industrial): diploma de mestrado reconhecido pela CAPES.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PESQUISADORES SELECIONADOS

6.1. Todos os pesquisadores selecionados deverão colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação Vitória, visando à excelência operacional do mesmo, o que inclui:

- a) Colaborar para a análise e mapeamento de mercado potencial, objetivando o desenvolvimento de projetos de PD&I na área de Metalurgia e Materiais;
- b) Executar ações de prospecção e negociação de projetos de inovação em parceria com empresas na área de Metalurgia e Materiais;
- c) Colaborar na gestão administrativa, financeira e de projetos do Polo;
- d) Colaborar na divulgação e realização de eventos de interesse do Polo.

6.2. Os pesquisadores bolsistas selecionados deverão entregar mensalmente um relatório de atividades e um relatório final no término do período de vigência da bolsa. Todos os relatórios serão avaliados pelos gestores do Polo de Inovação Vitória.

6.3. Ter desempenho e avaliação satisfatório conforme item 10 deste edital.

7. DAS BOLSAS

7.1. Será concedido um total de 10 (dez) bolsas aos pesquisadores selecionados, (**Anexo II**), distribuídas da seguinte maneira:

I. Área de atuação I – Processos e Protocolos de Gestão de Projetos PD&I (Anexo II), 3 (três) bolsas:

- 1 (uma) bolsa AT-NS, mensal, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 - 2 (duas) bolsas DT-1D, mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada uma.
- II.** Áreas de atuação II – Protocolo de Prospecção de Projetos de PD&I, (Anexo II), 2 (duas) bolsas:
- 1 (uma) bolsa AT-NS, mensal, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 - 1 (uma) bolsa DT-1B, mensal, no valor de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).
- III.** Áreas de atuação III – Protocolos de Gerenciamento Administrativo e Financeiro (Anexo II), 1 (uma) bolsas:
- 1 (uma) bolsa DT-1B, mensal, no valor de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).
- IV.** Área de atuação IV – Planejamento e Execução Administrativa e Financeira de Projetos (Anexo II), 4 (quatro) bolsas:
- 2 (duas) bolsa AT-NS, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), cada uma.
 - 2 (duas) bolsas DT-1D, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cada uma.
- 7.2.** O período de concessão das bolsas, para todas as áreas do Anexo II, encerrar-se-á ao final do ano vigente, podendo ser prorrogado por mais 1 ano (doze meses) até que se atinja, no máximo, um total de 36 (trinta e seis) meses de bolsa, por bolsista
- 7.3.** A prorrogação da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e da aprovação da gestão do Polo de Inovação Vitória.
- 7.4.** Caso o bolsista não cumpra o plano de trabalho aprovado, ou o relatório mensal não seja aprovado pelos gestores, ele poderá ter o projeto de pesquisa descontinuado, a bolsa cancelada, podendo ser convocado o suplente para continuar o período de vigência da bolsa.
- 7.5.** O suplente convocado terá que apresentar, no prazo máximo de 15 (dias), o projeto e o cronograma aprovados nesta seleção, ajustado conforme o prazo limite das bolsas. Caso não apresente, estará eliminado e o suplente subsequente será convocado
- 7.6.** As bolsas serão implantadas a partir da assinatura do contrato de bolsa, e o pagamento será disponibilizado ao fim das atividades mensais, contado a partir da data de início da execução das propostas selecionadas.

A disponibilização dos recursos previstos neste edital está condicionada à efetiva liberação dos recursos orçamentários e financeiros pelo Ministério da Educação.

Tabela 1: Bolsas

Modalidade de Bolsas	Quantidade	Vencimento	Período máximo
AT – NS Apoio Técnico a Pesquisa	4	550,00	36 meses
DT-1B Desenvolvimento Técnico e Industrial	2	1.400,00	36 meses
DT-1D Desenvolvimento Técnico e Industrial	4	1.200,00	36 meses

8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) Ter mérito técnico-científico;
- b) Apresentar viabilidade técnica;
- c) Estar adequado à identidade tecnológica do Polo Embrapii Ifes (Metalurgia e Materiais) e alinhado aos resultados esperados para as áreas de atuação descritas no Anexo II deste Edital;
- d) Seguir o modelo – Anexo VII.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será coordenado e executado por uma Comissão de Avaliação de Projetos nomeada pelo Diretor-Geral do Polo de Inovação Vitória. A Comissão será composta por servidores do Ifes que não tenham apresentado propostas de bolsa para atuar em projetos de PD&I no Polo de Inovação Vitória no mesmo processo seletivo em andamento e que possuam conhecimento na área de atuação do referido edital.

9.2. Caso o pesquisador seja servidor do quadro permanente do Ifes, o mesmo não poderá estar licenciado ou afastado de suas funções na instituição, por qualquer motivo, enquanto durar o projeto.

9.3. Caso sejam selecionados servidores para o projeto de pesquisa, a atividade do bolsista deverá ocorrer sem prejuízo das atribuições normais do cargo de servidor, conforme o disposto no Art. 76A § 2º da lei 8.112/90.

9.4. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos dos itens 3, 5 e 8 deste Edital. O não envio da proposta para o e-mail institucional do Polo de Inovação Vitória, bem como a falta de um dos documentos solicitados no formato PDF, implicará o indeferimento da inscrição, e, conseqüentemente, a exclusão do restante do processo seletivo.

b) Projeto de Pesquisa (Total 50 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**. Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso seja aderente às áreas de atuação previstas no Anexo II e obtenha pelo menos 60% (sessenta por cento) da nota máxima distribuída.

c) Avaliação do currículo *Lattes* (Total 50 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**. A avaliação do currículo *Lattes* do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IV. Em qualquer etapa do processo seletivo, poderão ser solicitados os documentos originais comprobatórios das informações prestadas. A não apresentação dos mesmos desclassificará o item solicitado.

9.5. A nota final de cada projeto será obtida pela soma das notas do Projeto de Pesquisa mais a avaliação do currículo *Lattes*.

9.6. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

1) Maior nota obtida pelo projeto de pesquisa.

2) Maior nota obtida no currículo *Lattes*.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. Os pesquisadores selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e Confidencialidade, que estabelecerá os termos para o cumprimento da carga horária de trabalho e as questões de confidencialidade referentes aos projetos desenvolvidos no âmbito do Polo de Inovação Vitória.

10.2. Os pesquisadores deverão entregar mensalmente um relatório de atividades previstas no cronograma. Todos os relatórios serão avaliados pelos gestores do Polo de Inovação Vitória.

A. Os pesquisadores selecionados deverão elaborar relatório final no último mês de vigência da bolsa, apresentando os resultados obtidos, previstos por área de atuação descritos no Anexo II deste Edital.

10.3. Os pesquisadores (área I, II, III e IV) deverão entregar mensalmente um relatório de atividades, e um relatório final no término do período de vigência da bolsa. Todos os relatórios serão avaliados pelos gestores do Polo de Inovação Vitória.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

11.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do Ifes serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), com as alterações feitas pela Lei 10.196/0; Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais); e Decreto nº2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

11.2. Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

12. DOS RECURSOS AO EDITAL

12.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos, encaminhados para o e-mail polodeinovacao@ifes.edu.br.

12.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto apresentando o recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será divulgado, por ordem alfabética, no site do Polo de Inovação (<http://polo.ifes.edu.br>).

12.3. Somente serão aceitos os recursos enviados via e-mail. Serão indeferidos recursos feitos via fax, Sedex ou fora do prazo.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

12.5. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Avaliação de Projetos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os gestores do Polo de Inovação Vitória poderão suspender a bolsa ou a liberação de recursos, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou não cumprimento das obrigações definidas no item 6 do presente edital.

2. Em caso de substituição ou desistência do pesquisador bolsista durante a vigência do projeto de pesquisa, a implementação do restante da bolsa fica condicionada ao recurso orçamentário e prazos máximos previstos neste Edital. O preenchimento da vaga em questão obedecerá a ordem de classificação resultante do processo descrito no item 9 deste edital.

3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

4. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não apresentar documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. É de inteira responsabilidade do pesquisador a Viabilidade Técnica de execução do projeto.

6. Poderão ser financiados pelo Polo de Inovação Vitória recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos, visitas técnicas, diárias, passagens e combustível.

7. A lista com os projetos homologados será publicada no site eletrônico do Polo de Inovação Vitória, na data estipulada no Anexo I.

Vitória (ES), 02 de junho de 2017.

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor

ANEXO I Edital nº 47/2017-POLO-VIT-IFES

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DOS PESQUISADORES PARA O POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	02/06/2017
Período das inscrições	05/06/2017 a 04/07/2017
Resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa	11/07/2017
Prazo para impetrar recurso	12/07/2017 a 13/07/2017
Resultado Final após recurso	31/07/2017

*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitado o intervalo de dois dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do edital.

ANEXO II Edital nº 47/2017-POLO-VIT-IFES

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PESQUISADORES SELECIONADOS

ÁREA	BOLSAS	LINHAS PARA DESENVOLVIMENTO	COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS
I – Processos e Protocolos de Gestão de Projetos de PD&I	1 AT-NS	<p>Execução de protocolos de Gestão de Projetos de Inovação aplicados ao Polo de Inovação Vitória.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>Elaboração de relatórios e redação de atas.</p>	<p>Formação em Auditoria ou experiência em execução de projetos de PD&I OU conhecimento de depósito de patentes.</p>
	2 DT-1D	<p>Desenvolvimento de protocolos de gestão de projetos de PD&I aplicado ao Polo de Inovação Vitória.</p> <p>Planejamento e controle em projetos de PD&I.</p> <p>Desenvolver outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>Elaboração de relatórios e redação de atas.</p>	<p>Formação em Auditoria e Controle OU Graduação em Engenharia OU Pós-graduação em Engenharia.</p> <p>Experiência em gestão de projetos OU gerência em PD&I OU conhecimento em depósito de patentes.</p>

ÁREA	BOLSAS	LINHAS PARA DESENVOLVIMENTO	COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS
II – Protocolos de Prospecção de Projetos de PD&I	1 AT-NS	<p>Execução de protocolos de prospecção de projetos de PD&I aplicados ao Polo de Inovação Vitória, planejamento e controle em projetos de inovação, metodologias ágeis, e afins.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>Elaboração de relatórios e redação de atas.</p>	Experiência em Prospecção OU análise de mercado OU execução financeira de projetos.
	1 DT-1B	<p>Desenvolvimento de protocolos de prospecção, negociação, elaboração de projetos, análise de mercado e avaliação financeira de projetos de Inovação com ênfase em Metalurgia e Materiais.</p> <p>Pesquisas de patentes.</p> <p>Redação de atas.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p>	Experiência em Prospecção de projetos de PDI OU análise de mercado OU avaliação financeira de projetos.

ÁREA	BOLSAS	LINHAS PARA DESENVOLVIMENTO	COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS
III – Protocolos de Gerenciamento administrativo e financeiro	1 DT-1B	<p>Desenvolvimento e acompanhamento de protocolos e processos de trabalho, com foco em Gestão de Projetos e Gestão Administrativa Financeira.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>Elaboração de relatórios e redação de atas.</p>	<p>Experiência em Gestão Administrativa e Financeira OU Gestão de compras OU Gestão de Pessoal.</p>
IV – Planejamento e execução administrativa e financeira de projetos	2 AT-NS	<p>Execução de protocolos de trabalho, planejamento, organização e controle dos processos de compras, prestação de contas e contratação.</p> <p>Apoio administrativo: preparar e preencher documentos, formulários, planilhas e outros.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>Elaboração de relatórios e redação de atas.</p>	<p>Execução Administrativa e Financeira OU Execução de compras.</p>
	2 DT-1D	<p>Desenvolvimento de protocolos de trabalho, planejamento, organização e controle dos processos de compras, prestação de contas e contratação e treinamento de pessoal.</p> <p>Construção de propostas de projetos em Metalurgia e Materiais com ênfase em aplicações Metalurgia e Materiais.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>Elaboração de relatórios e redação de atas.</p>	<p>Experiência em Gestão Administrativa e Financeira OU Gestão de compras OU Gestão de Pessoal.</p>

ANEXO III Edital nº 47/2017-POLO-VIT-IFES

PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO

	ITEM	MÁXIMO
Avaliação do Projeto de Pesquisa	Relevância do projeto	16
	Objetivos	7
	Referencial Teórico	5
	Plano de Trabalho/Metodologia	13
	Cronograma de 36 meses	4
	Referências	5
	Total	50

ANEXO IV Edital nº 47/2017-POLO-VIT-IFES

PESQUISADOR – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (produção a partir de 2010)

TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)			
ITEM	Pontuação	Máxima	Preenchido pelo Pesquisador
Título de Doutor	25	25	
Título de Mestre	15		
Curso <i>Lato Sensu</i> / MBA carga horária min. 360 h na área da competência desejável (ANEXO II).	8		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
ITEM	Por unidade	Máxima	Preenchido pelo Pesquisador
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional com fator JCR, a partir de 2010.	2	8	
Trabalho publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais, a partir de 2010.	0,5	6	
Obtenção da concessão de Patente relativa a produto, material ou processo.	2	6	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo.	2,5	5	
Total		50	

ANEXO V – Edital nº 47/2017-POLO-VIT-IFES

FORMULÁRIO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:	
Nome do pesquisador:	
Área (conforme Anexo II):	
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq (optativa)
Palavras-chave (máximo seis, separadas por vírgula)	

Local e data:

ANEXO VI - Edital nº 47/2017-POLO-VIT-IFES

EXEMPLO DE CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO:

Quadro 1: Cronograma de execução (Adequar o número linhas no cronograma, caso necessário).

	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	BIMESTRE																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			
6																			
7																			

Obs.: Assinalar com X as células dos meses correspondente.

ANEXO VII - Edital nº 47/2017-POLO-VIT-IFES

POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

PREENCHER COM A ÁREA DE ATUAÇÃO (I, II, III OU IV) À QUAL ESTA PROPOSTA SE
REFERE

OBS: A PROPOSTA DE PROJETO DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO QUINZE PÁGINAS NO
FORMATO A4, ESPAÇAMENTO 1,5 E FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12.

XXX de junho de 2017

SUMÁRIO

1. Resumo do projeto incluindo Palavras-chave (máximo seis, separadas por vírgula)
2. Descrição do problema
3. Objetivos da pesquisa
4. Referencial teórico
5. Plano de trabalho/Metodologia
6. Cronograma conforme ANEXO VI
7. Referências